

Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Alenquer

Hora 10:37 Data 25/09/19

Poder Executivo

Chefe do Protocolo

CNPJ nº 04.838.793/0001-73

**PROJETO DE LEI N.º 022/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019****AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE À W. C. DE SOUSA MATOS - ME**

O Exmo. Sr. **JURACI ESTEVAM DE SOUSA**, Prefeito Municipal de Alenquer, faz saber que a Câmara Municipal de ALENQUER, aprova e, ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Prefeito municipal, a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado nesta cidade, na Trav. Dr. Lauro Sodré, Bairro Planalto, medindo 13 metros pela primeira testada, 13 metros pela segunda testada, 34 metros pelo lado direito, 34 metros pelo lado esquerdo, ocupando uma área de 442m<sup>2</sup>, em favor de **W. C. DE SOUSA MATOS - ME**, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1987/2019-CMDU.

**§ Único** Destina-se o imóvel, objeto de alienação, para fins residencial e/ou comercial.

**Art. 2º** Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Divisão de Terras.

**Art. 3º** Esta Alienação será consolidada através de Escritura Pública, devidamente registrada no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo traslado será arquivada na Coordenadoria Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alenquer, em 18 de setembro de 2019.

*Juraci Estevam de Sousa*  
**JURACI ESTEVAM DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Alenquer



## **JUSTIFICATIVA**

Câmara Municipal de Alenquer.

PROTOCOLO N.º 1788

Hora 10:37 Data 25/09/19

*João*  
Chefe do Protocolo

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Encaminhamos para apreciação e aquiescência desta Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a Vender Fração do Solo Urbano de Seu Domínio nesta cidade

Este procedimento, iniciativa do executivo, após a aprovação do Legislativo terá os atos posteriores realizados pela municipalidade, por força do estabelecido em nossa Lei Orgânica Municipal, que exige o consentimento do Poder Legislativo.

Em atenção ao dever de obediência que deve ser regra a todos os agentes da administração pública, estamos pedindo a previa permissão a este Poder Legislativo.

Por fim, solicitamos que a presente proposição seja apreciada consoante LOMA e Regimento Interno desse Parlamento, em regime de urgência urgentíssima.

Atenciosamente,

*Juraci Estevam de Sousa*  
**JURACI ESTEVAM DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Alenquer



Estado do Pará  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Alenquer  
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS.**

**PARECER Nº 08/2020**

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação de Leis, da Câmara Municipal de Alenquer, no uso de suas prerrogativas legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa, e, chamada para análise do **Projeto de Lei Nº 022/2019**, de 18 de setembro de 2019, oriundo do Poder Executivo. Que **“Autoriza o Poder Executivo a Vender Fração do Solo Urbano de Seu Domínio nesta Cidade à W. C. DE SOUSA MATOS - ME”**.

Esta Comissão analisando o projeto retro citado observa que o mesmo veio revestido de justificativa, corroborado com documentação. Desta forma estando revestido dos princípios legais e constitucionais e não estando gravado de ônus, opina pela APROVAÇÃO.

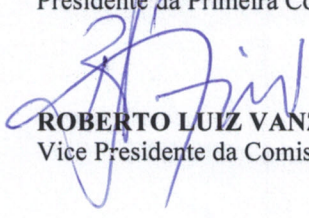
Este é o nosso Parecer, salvo melhor entendimento deste Douto e Soberano Plenário.

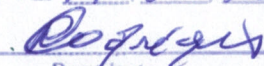
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Alenquer, em 13 de março de 2020.

  
**JOSÉ RAFAEL VALENTE NETO**  
Relator da Primeira Comissão de Justiça- CMA

**DE ACORDO:**

  
**DIEGO DE OLIVEIRA ALVES**  
Presidente da Primeira Comissão de Justiça – CMA

  
**ROBERTO LUIZ VANZIN**  
Vice Presidente da Comissão de Justiça – CMA

Câmara Municipal de Alenquer  
Aprovado em Única discussão  
por Unanidade de votos  
Alenquer, em 17/03/2020  
  
Presidente



Estado do Pará  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Alenquer  
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

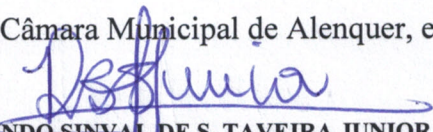
**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO  
FINANCEIRA E ORÇAMENTO.**

**PARECER Nº 05/2020**

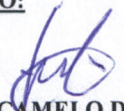
A Comissão Permanente de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamento da Câmara Municipal de Alenquer, no uso de suas prerrogativas legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa, e, chamada para análise do **Projeto de Lei nº 022/2019, 18 de setembro de 2019 que “Autoriza o Poder Executivo a Vender Fração de Solo Urbano de seu Domínio nesta Cidade a W.C. DE SOUSA MATOS - ME** passa a emitir o seguinte Parecer: Esta Comissão analisando o projeto retro citado observa que o mesmo veio revestido de justificativa, corroborado com documentação. Desta forma estando revestido dos princípios legais e constitucionais e não estando gravado de ônus, opina pela **APROVAÇÃO**.


Este é o nosso Parecer, salvo melhor entendimento deste Douto e Soberano Plenário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Alenquer, em 26 de junho de 2020.

  
**RAIMUNDO SIVAL DE S. TAVEIRA JUNIOR**  
Relator da Comissão de Finanças e Orçamento – CMA- Substituto

**DE ACORDO:**

  
**OSVALDO CAMELO DE MENEZES**  
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento – CMA

  
**JOSÉ OTAVIANO FIGUEIRA CAMPOS**  
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento – CMA

Camara Municipal de Alenquer  
Aprovado em Única discussão  
por Unanidade de votos  
Alenquer, em 30/06/2020

  
Presidente



Estado do Pará  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Alenquer  
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

**COMISSÃO PERMANENTE DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO,  
OBRAS PÚBLICA, TERRAS E MEIO AMBIENTE.**

**PARECER Nº 06/2020**

A Comissão Permanente de Transportes, Comunicação, Obras Públicas Terras e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Alenquer, no uso de suas prerrogativas legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa, e, chamada para análise do **Projeto de Lei Nº 022/2019**, de 18 de Setembro de 2019, oriundo do Poder Executivo. Que **“Autoriza o Poder Executivo a Vender Fração do Solo Urbano de Seu Domínio nesta Cidade a W.C. DE SOUSA MATOS - ME”**.

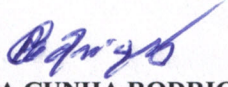
Esta Comissão analisando o projeto retro citado observa que o mesmo veio revestido de justificativa, corroborado com documentação. Desta forma estando revestido dos princípios legais e constitucionais e não estando gravado de ônus, opina pela **APROVAÇÃO**.

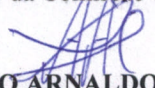
Este é o nosso Parecer, salvo melhor entendimento deste Douto e Soberano Plenário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Alenquer, em 26 de junho de 2020.


**JOSÉ ROZENILDO LOPES PEREIRA**  
Relator da Comissão de Terras – CMA

**DE ACORDO:**

  
**ROSINALDO DA CUNHA RODRIGUES**  
Presidente da Comissão de Terras – CMA

  
**ANTONIO ARNALDO F. LIRA**  
Membro da Comissão de Terras – CMA

**Câmara Municipal de Alenquer**  
Aprovado em **Única** discussão  
por **Unanidade** de votos  
Alenquer, em **30/06/2020**

  
Presidente